



PODER EXECUTIVO
Prefeitura do Município de Leopoldina
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº. 54 /2022.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial ao orçamento do presente exercício de 2022.”

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento do presente exercício, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para inclusão de dotação orçamentária conforme classificação institucional funcional programática abaixo relacionada:

02 17 02 20 122 0001 2.012 – Manutenção das Ativ. Sec. Agric. Pecu e Abastecimento

33.50.41 – Contribuições

Valor: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

DR nº100 - **Recursos Ordinários**

Parágrafo único. O recurso utilizado para a abertura de crédito especial será o Excesso de Arrecadação por fonte, superávit financeiro e por anulação parcial ou total de dotações constantes do orçamento.

Art. 2º A abertura do crédito suplementar a que se refere esta Lei se faz na forma disposta no inciso I, II e III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica o poder executivo a abrir crédito suplementar em até 100% (cem por cento) do seu valor total.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 30 de Junho de 2022,
168º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

Pedro Áugusto Junqueira Ferraz
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO
Prefeitura do Município de Leopoldina
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM

PROJETO DE LEI N° 54 / 2022.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial ao orçamento do presente exercício de 2022.”

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras.

Com cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa, o Projeto de Lei em epígrafe, que Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial ao orçamento do presente exercício de 2022.

O Projeto de Lei em epígrafe trata-se de abertura de crédito especial ao orçamento vigente, referente a recursos provenientes do Tesouro Municipal para celebrar convênio junto ao Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais - SEBRAE/MG de modo a assegurar o custeio de todas as atividades do serviço especializado em fertilização in vitro (FIV), visando a melhoria genética do rebanho leiteiro de Leopoldina e de seus distritos, conforme plano de Trabalho a ser desenvolvido junto com a Secretaria de Agricultura.

Sendo o que se apresenta para a oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO
Prefeitura do Município de Leopoldina
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar n.º 101/2000, que as despesas referentes ao projeto lei que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial ao orçamento do presente exercício de 2022 para celebrar convenio junto ao SEBRAE”, no que se refere as metas da Administração, é compatível com o PPA (Plano Plurianual), LOA (Lei Orçamentária Anual), bem como a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e que o gasto com o referido projeto não afetará em proporção um aumento de despesas tendo em vista que os recursos já estão disponíveis nos cofres municipais.

Leopoldina, 30 de Junho de 2022.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Pedro Augusto Junqueira Ferraz".
Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Prefeito Municipal

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Adriana Vieira da Silva Souza".
Adriana Vieira da Silva Souza
Controladora Geral



PODER EXECUTIVO
Prefeitura do Município de Leopoldina
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

As despesas referentes a abertura de Crédito Especial ao orçamento vigente serão contabilizadas nas dotações acima discriminadas, o qual serão suficientes para garantir os empenhos de tais despesas no exercício de 2022, as quais estimamos um montante de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

Esclarecemos também que o valor total, comprometerá 0,04 (Quatro centésimos percentuais) da receita orçada no exercício financeiro de 2022, correspondendo a igual da despesa prevista para o mesmo exercício).

Leopoldina, 30 de Junho de 2022.


Elisangela Silva Reis Brum
Contadora Geral